



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

ATO DE AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Referência: Processo de Inexigibilidade Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 002/2026

Empresa: Banda Rey Vaqueiro

Objeto: Contratação do cantor de renome nacional para a comemoração do aniversário de 88 (oitenta e oito) anos da cidade de Mirador (MA).

Considerando que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se devidamente instruído, e diante da manutenção do interesse na contratação que deu ensejo à instauração do aludido processo, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE e autorizo a CONTRATAÇÃO de acordo com os seus próprios fundamentos no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Desse modo, uma vez respeitadas as disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, efetive-se a contratação, por INEXIGIBILIDADE de licitação, segundo o disposto acima, bem como proceda-se ao respectivo empenho dos valores a serem contratados.

Encaminhe-se Procuradoria-Geral para termo de contrato e a Contadoria para empenho com as devidas publicações no Portal Nacional de Compras Públicas.

Mirador/MA, 19 de fevereiro de 2026.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Finanças